



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 151

[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2017-CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2017-CPL

Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de Execução: Por Lote

Data de abertura: 02/06/2017

Horário: 09horas

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL

O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Prédio da Prefeitura Municipal de Anajás e suas Secretarias de Anajás, Av. Pedro José da Silva, nº 01, Centro, CEP. 68.810-000, Anajás – Pará. (retirada do edital será feita exclusivamente na sala da CPL)

A Prefeitura Municipal de Anajás e suas Secretarias de Anajás, através do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado pela Portaria nº 002/2017, de 02/01/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – OBJETO

Aquisição de Materiais Permanentes de Informática e de Materiais de Consumo, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuto do Contrato;

Anexo III: Carta de Apresentação da Proposta;

Anexo IV: Declaração de Habilitação;

Anexo V: Declaração que não emprega menor;

Anexo VI: Declaração de inexistência de impedimento de licitar;

Anexo VII: Declaração do licitante;

Anexo VIII: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo IX: Modelo de certificado de adimplência da PMA.

Anexo X: Modelo de certificado de adimplência do FMS e SMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 152

[Handwritten signature]

Anexo XI: Declaração de que tem capacidade de fornecimento dos produtos conforme prazo estipulado no Edital;

3 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Anajás e suas Secretarias de Anajás no seguinte endereço: Av. Pedro José da Silva, nº 01, Centro – CEP. 68.810-000, no prazo mencionado;

3.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº 3.555/00;

3.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, **exclusivamente** no endereço eletrônico cpl.anajas@gmail.com, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto as empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo VIII deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

5.2.1 A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio do Pregoeiro logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.4.1 As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

5.4.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas ou tiveram prática de não cumprimento com o objeto contratado no prazo estabelecido de entrega em outros municípios da região do Marajó e do Baixo Amazonas;

5.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 153

[Handwritten signature]

5.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

5.5 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

6 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia em original e cópia.

6.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, específica para este Pregão, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente. Juntamente com o instrumento procuratório deverá ser apresentada, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou cópia simples para comprovar a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3 Apresentar juntamente com o credenciamento, a Declaração de Habilitação, **fora do envelope**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº 3555 de 08.08.2000.

6.4 Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar fora do envelope a Declaração constante no Anexo VIII, sob pena renúncia conforme subitem 5.2 deste Edital.

6.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

6.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

7.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 0__/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF Nº

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 0__/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 154

[Handwritten signature]

8 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.1.1 O Envelope nº 01 (**Proposta de Preços**) – Conforme item 09 deste Edital.

8.1.2 O Envelope nº 02 (**Documento de Habilitação**) – Conforme item 11, deste Edital.

8.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

8.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

9.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

a) **Carta de Apresentação da Proposta da Licitante – Anexo III**, com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

c) Especificações dos materiais/produtos de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de marca e no que couber a inclusão de procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, ressaltando-se que será **desclassificado** aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste Edital;

d) Preço unitário e total, para os bens descritos no **item 02, do Termo de Referência (Anexo I)**, para cada item cotado, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

e) Indicação do responsável/representante, designado para desenvolver os trabalhos de manutenção e procedimentos administrativos.

f) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.

g) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

h) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;

i) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 155

j) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo critério **menor preço por lote**, sendo classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 09 e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.

10.1.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 9, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três propostas.

10.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.

10.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste Edital.

10.4 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.6 Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2001, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:

10.6.1 Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

10.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.6.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.6.4 Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.6.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.6.4 Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.6.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 156

[Handwritten signature]

- 10.6.7** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 10.6.8** O disposto nos subitens 10.6.4 e 10.6.6 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 10.6.9** As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2001).
- 10.7** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.8** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.9** Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.
- 10.10** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 10.11** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.
- 10.12** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.
- 10.13** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 10.14** Nas situações previstas nos itens 10.5 e 10.7, a Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 10.15** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 10.16** Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2001, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:
- 10.16.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 10.16.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 157

[Handwritten signature]

10.16.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor(es).

11 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

Os documentos de habilitação deverão ser entregues encadernados ou por qualquer meio que impossibilite o deslocamento de documentos. Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados, preferencialmente no canto inferior esquerdo do documento.

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

11.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- b) Certidão negativa de débito (CND) do INSS vigente na data de abertura desta licitação;
- c) Certidão de regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva com efeito de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação, Certidão de Inteiro Teor Expedida Pela Junta Comercial e Certidão específica que Comprove a Existência da Empresa na Junta Comercial;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;
- g) Certidão negativa de débito (CNDT) do Tribunal Superior do Trabalho vigente na data de abertura desta licitação.

11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag. 158

[Handwritten signature]

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa. O licitante não sediado no Município de Anajás, deverá apresentar juntamente com a aludida certidão, documento emitido pelo juiz distribuidor local ou equivalente, indicando quais os cartórios competentes para distribuição da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço. Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembléia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

b.1) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

11.2.4. A empresa que possuir CRC expedido pelo Município de Anajás, que possua validade de até 90 (noventa) dias, estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos subitens 11.1 e 11.2, exceto as alíneas b e c do item 11.2 (Certidão do FGTS e INSS), será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

11.2.5. O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 159

[Handwritten signature]

apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo dois atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem à qualidade técnico-operacional dos serviços – similares aos do objeto desta licitação – prestadas à declarante pela licitante.

11.5 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Declaração do Anexo V;

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

12.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

12.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

12.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

13 – DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço indicado no item 3.1., ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no **item 3.1.**, nos dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 160

Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, Orçamento do Exercício 2017

DOTAÇÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA
10 122 1203 2.056	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DA COORDENAÇÃO GERAL	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
10 301 0200 2.058	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
10 301 0203 2.060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
08 122 1203 2.070	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DA COORDENAÇÃO GERAL	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
12 361 0401 2.033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
12 122 1203 2.024	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
04 122 1203 2.045	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
04 122 1203 2.011	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
20 122 1011 2.083	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
18 122 1010 2.085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
04 122 1203 2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
13 122 1303 2.026	MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
27 122 1203 2.054	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE E LAZER	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 161

[Handwritten signature]

- I. Advertência;
 - II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
 - III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;
 - IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 15.4** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 15.5** As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.
- 15.6** As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital, onde será observado o disposto nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Nº. 8.666/93.

16 – DA ADJUDICAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

17 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

17.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

17.2 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

17.3 É facultado a Prefeitura Municipal de Anajás e suas Secretarias de Anajás, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 17.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

18 – DO PRAZO DE ENTREGA

18.1. O prazo de entrega dos materiais que são objeto desta licitação, não poderá exceder a 4 (quatro) dias após a emissão de requisição da Prefeitura Municipal de Anajás e suas Secretarias de Anajás ou setor de compras.

19 – DO CONTRATO

19.1. A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 162

[Handwritten signature]

19.2. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

19.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

19.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

19.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

19.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

19.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

19.8 Obrigações da Contratada:

19.1 Fornecer o material no prazo previsto acima.

19.2 Responsabilizar-se pela quantidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

19.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

19.4. Caberá ao licitante vencedor o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada de MENOR PREÇO e classificada em primeiro lugar, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

19.5. Entregar o objeto de acordo com a emissão da requisição devendo ser entregue no prazo máximo de 04(quatro) dias a contar do pedido, seguida da emissão da requisição enviada pela Prefeitura Municipal de Anajás e suas Secretarias ou setor de compras.

19.6. Entregar o objeto de acordo com o EDITAL no prédio da Prefeitura Municipal de Anajás.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material requisitado pela Prefeitura Municipal de Anajás e suas Secretarias, mediante nota de empenho seguida da Nota Fiscal referente ao objeto licitado.

20.2 O fornecimento do produto deverá obedecer às exigências contidas neste Edital;

20.3 Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

20.4 Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 163

[Handwritten signature]

21 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

21.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.1.2 A rescisão no Contrato poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

21.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

22.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

22.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

22.4 Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial do Município, nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

22.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no D.O.U, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

22.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

22.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

22.5 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.6 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es).

22.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 164

- 22.8** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.9** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Anajás e suas Secretarias.
- 22.11** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 22.12** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 22.13** Não haverá reajuste de preços.
- 22.14** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.15** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 22.16** As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.
- 22.17** O Edital deverá ser adquirido na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajás, no seguinte endereço: Av. Pedro José da Silva, nº 01 Centro, CEP. 68.810-000, Anajás - PA.

23 – DO FORO

- 23.1** O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Anajás, quando não puder ser resolvido pela Prefeitura Municipal de Anajás e suas Secretarias, com a exclusão de qualquer outro.

Anajás, PA, 18 de maio de 2017.

Bruno Pinheiro de Moraes
Pregoeiro Oficial
Conforme Portaria nº 002/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2017-CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01

(MATERIAL DE CONSUMO ASSISTÊNCIA SOCIAL)

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 165

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
01	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP CF283A 83A M127FN M127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202	UND	40
02	REFIL DE TONER COMPATIVEL COM BROTHER 8157/8112/8080/1215/2130/1630/7065/1517W 200g	UND	35
03	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA COMPATIVEL COM HP 1000/2000/3050, 122 PRETO	UND	80
04	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA COMPATIVEL COM HP 1000/2000/3050, 122 COLORIDO	UND	80
05	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 285A / 435A / 436A	UND	50
06	REVELADOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 7040/7065/8157/8112/8080/1215/2130/1630/1517W	UND	50
07	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS BROTHER 8157/8112/8080/1215/2130/1630/7065	UND	100
08	REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON L200/L555 - PRETO 70ML	UND	50
09	REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON L200/L555 - MAGENTA 70ML	UND	50
10	REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON L200/L555 - YELO 70ML	UND	50
11	REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON L200/L555 - CYAM 70ML	UND	50
12	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS COMPATIVEL COM HP DESKJET D1660, D2500, D2530, D2545, D2560, D2660, D5560, F4200, C4640 - PRETO	UND	100
13	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS COMPATIVEL COM HP CC656AL-901 PRETO	UND	30
14	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS COMPATIVEL COM HP CC656AL-901 COLORIDO	UND	30
15	ROLO FUSOR COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER	UND	50
16	ROLO DE PRESSAO COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER	UND	30
17	BANDEJA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER	UND	30
18	UNIDADE DE CILINDRO COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER 5250/5280/8060/8065	UND	25
19	CILINDROCOMPATIVEL COM IMPRES. MULTIFUNCIONAL BROTHER	UND	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 166

20	UNIDADE DE CILINDRO COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DR300/DR510	UND	25
21	PELICULA FUSORA COMPATIVEL COM IMP MULT FUNCIONAL BROTHER	UND	25
22	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER TN360	UND	25
23	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER TN 580/650/750	UND	25
24	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL COM HP 122 CH561 PRETO	UND	80
25	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL COM HP 122 CH562 COLORIDO	UND	80
26	UNIDADE FUSORA COMPATIVEL COM IMPRESSORAS BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER	UND	80

LOTE 02 (MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
01	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP CF283A 83A M127FN M127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202	UND	100
02	REFIL DE TONER COMPATIVEL COM BROTHER 8157/8112/8080/1215/2130/1630/7065/1517W 200g	UND	100
03	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA COMPATIVEL COM HP 1000/2000/3050, 122 PRETO	UND	150
04	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA COMPATIVEL COM HP 1000/2000/3050, 122 COLORIDO	UND	150
05	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 285A / 435A / 436A	UND	120
06	REVELADOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 7040/7065/8157/8112/8080/1215/2130/1630/1517W	UND	80
07	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS BROTHER 8157/8112/8080/1215/2130/1630/7065	UND	90
08	REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON L200/L555 - PRETO 70ML	UND	150
09	REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON L200/L555 - MAGENTA 70ML	UND	150
10	REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON L200/L555 - YELO 70ML	UND	150
11	REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON L200/L555 - CYAM 70ML	UND	150
12	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS COMPATIVEL COM HP DESKJET D1660, D2500, D2530, D2545, D2560, D2660, D5560, F4200, C4640 - PRETO	UND	150
13	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS COMPATIVEL COM HP DESKJET D1660, D2500, D2530, D2545, D2560, D2660, D5560, F4200, C4640 - COLORIDO	UND	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 167

14	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON STYLUS TX620FWD PRETO	UND	100
15	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL COM IMPRESSROA EPSON STYLUS TX620FWD MAGENTA	UND	100
16	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON STYLUS TX620FWD YELLO	UND	100
17	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON STYLUS TX620FWD CYAN	UND	100
18	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL COM HP CC-656AL, CC656, 901 PRETO	UND	50
19	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL COM HP CC-656AL, CC656, 901 COLORIDO	UND	50
20	ROLO FUSOR COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER	UND	50
21	ROLO DE PRESSAO COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER	UND	50
22	BANDEJA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER	UND	80
23	UNIDADE DE CILINDRO COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER 5250/5280/8060/8065	UND	80
24	CILINDROCOMPATIVEL COM IMPRES. MULTIFUNCIONAL BROTHER	UND	100
25	UNIDADE DE CILINDRO COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DR300/DR510	UND	40
26	PELICULA FUSORA COMPATIVEL COM IMP MULT FUNCIONAL BROTHER	UND	40
27	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER TN360	UND	40
28	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER TN 580/650/750	UND	40
29	CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASERJET SAMSUNG ML-2165/2165W		50
30	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL COM HP 122 CH561 PRETO	UND	150
31	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL COM HP 122 CH562 COLORIDO	UND	150
32	CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASERJET SAMSUNG ML-3051ND	UND	50
33	UNIDADE FUSORA COMPATIVEL COM IMPRESSORAS BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 168

LOTE 03
(MATERIAIS DE CONSUMO SAÚDE)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
01	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP CF283A 83A M127FN M127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202	UND	80
02	REFIL DE TONER COMPATIVEL COM BROTHER 8157/8112/8080/1215/2130/1630/7065/1517W 200g	UND	80
03	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 285A / 435A / 436A	UND	100
04	REVELADOR COMPATIVEL COM BROTHER DCP 7040/7065/8157/8112/8080/1215/2130/1630/1517W	UND	70
05	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS BROTHER 8157/8112/8080/1215/2130/1630/7065	UND	100
06	REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON L200/L555 - PRETO 70ML	UND	100
07	REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON L200/L555 - MAGENTA 70ML	UND	100
08	REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON L200/L555 - YELO 70ML	UND	100
09	REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM EPSON L200/L555 - CYAM 70ML	UND	100
10	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX -340SW	UND	50
11	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LEXMARK 610 DN	UND	30
12	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG EXPRESS M2020	UND	30
13	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML2851C	UND	30
14	ROLO FUSOR COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER	UND	50
15	ROLO DE PRESSAO COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER	UND	50
16	BANDEJA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER	UND	50
17	UNIDADE DE CILINDRO COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER 5250/5280/8060/8065	UND	40
18	CILINDRO COMPATIVVEL COM IMP MULT BROTHER DCP 7040	UND	40
19	UNIDADE DE CILINDRO COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DR300/DR510	UND	40
20	PELICULA FUSORA COMPATIVEL COM IMP LAS MULT BROTHER	UND	40
21	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER TN360	UND	40
22	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER TN 580/650/750	UND	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 169

23	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG 4200	UND	40
24	CARTUCHO PARA IMPRESSORA LASERJET SAMSUNG ML-3051ND	UND	100
25	UNIDADE FUSORA COMPATIVEL COM IMPRESSORAS BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER	UND	100

LOTE 04

(MATERIAL DE CONSUMO ADMINISTRAÇÃO)

ORD	ESPECIF.	QUANT	UND.
1	Pente De Memória Do Tipo Ddr3, (240 Pinos), Com Capacidade De 4gb, Latências De 9-9-9-24,Tensão Entre 1,5-1,65v, Com Fsb 1333mhz.	20	UND
2	Disco Rígido , Padrão Serial-Ata2, 1 Tb, 7200rpm, Taxa De Transmissão Mínima De 3 Gb/S.	15	UND
3	Drive Gravador De Dvd , Com Velocidade De Gravação (Máx.):Cd-R: 48x,Cd-Rw: 32x,Dvd+R: 18x,Dvd+Rw: 8x,Dvd+R Dl: 8x,Dvd-R: 18x,Dvd-Rw: 6x,Dvd-R Dl: 8x,Dvd-Ram: 12x. Velocidade De Leitura (Máx.):Cd-R: 40x,Cd-Rw: 40x,Cd-Rom:	8	UND
4	Cabo De Dados . Padrão Sata 2 Com No Mínimo 45cm De Comprimento, 2 Conectores Fêmeas De 7 Pinos.	5	UND
5	Placa De Rede Sem Fio 300mbps Com Interface Pci(32bit). Com Os Seguintes Padrões:Ieee 802.11n(Draft), 802.11g, 802.11b Operando Na Freqüência De 2.4Ghz Até 2.4835 Ghz Com Segurança Compatível Com Wep, Wpa E - Complemento:Wpa2 (Peça)	15	UND
6	Pasta Térmica Em Seringa, Com Base Em Prata,Contendo 50 Gramas, E Cartão Aplicador. Com Condutividade Térmica De 9,24w/M.°C E Temperatura De Operação De 0° ~ 200°C.	10	UND
7	Cabo De Rede Cat6 Com Condutor De Cobre Nu Isolado Com Polietileno Termoplástico Adequado. Os Condutores São Trançados Em Pares. Capa Externa Em Pvc Retardante A Chama E Composto Por Materiais Que Cumprem Com A Diretiva Européia Rohs (Restriction Ofcertain Hazardous Substances). O Cabo Deve Possuir As Seguintes Certificações: Iso9001/Iso14001, A1969/A10659, Anatel E 1145-06-0256. O Condutor Dever Ter As Seguintes Características: Cobre Nú Com Diâmetro Nominal De 24awg. O Isolamento Deve Ter As Seguintes Características: Polietileno De Alta Densidade Com Diâmetro Nominal 1.06mm. As Características Elétricas Do Cabo Devem Ser As Seguintes: * Desequilíbrio Resistivo Máximo = 5% * Resistência Elétrica Cc Máxima Do Condutor De 20°C = 93,8 _/Km * Capacitância Mutua 1khz – Máximo = 56 Pf/M * Desequilíbrio Capacitivo Par	1	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 170

	X Terra 1khz – Máximo = 3,3 Pf/M * Impedância Característica = 100±15% * Atraso De Propagação Máximo = 545ns/100m @ 10mhz * Diferença Entre O Atraso De Propagação – Máximo = 45ns/100m * Prova De Tensão Elétrica Entre Condutores = 2500 Vdc/3s * Velocidade De Propagação Nominal = 68% * Resistência De Isolamento = 10000 M_/Km. Caixa Com 305 Metros.		
8	Disco Rígido Sata Ii Nativo Com Ncq, Cache De 32mb, Capacidade De 1.5 Tb, Compensação Inteligente Dos Distúrbios Externos Dispositivo De Gerenciamento De Inicialização. Habilita/Desabilita Aceleração Alternada Do Disco. Performance Melhorada Com Braço-Duplo. Conjunto De Gerenciamento Acústico Automático. Conjunto De Endereçamento Ata 48-Bit.	15	UND
9	Pente De Memória Ram Para Notebook, Com Capacidade De 4g, Padrão Ddr3 - 1333mhz, Pc3- 10600, C19 204-Pin Sodimm	15	UND
10	Bateria De Lithium, 3v Crc 2032 - Complemento:Pç		
11	Alicate de Crimpagem (RJ45 e RJ11, c/ cortador de cabo e descascador)	2	UND
12	Testador de Cabo (Teste para UTP, STP, Cabos Modulares, Botão liga / desliga, Alimentação bateria de 9v, Conexões RJ45 e RJ11.)	2	UN
13	Conector Fêmea RJ45 cat.6 Gigalan	300	UND
14	Conector RJ45 cat.6 macho (100 UND)	3	CX
15	CD Virgem CD-RW 700Mb, PC c/ 50UND	1	PCT
16	DVD Virgem DVD-RW 4.7Gb PC c/ 25und	1	PCT
17	PenDrive 16Gb USB Unidade Flash USB	30	UND
18	PenDrive 32Gb USB Unidade Flash USB	15	UND
19	PenDrive 64Gb USB Unidade Flash USB	10	UND
20	HD externo portátil de 2TB de capacidade, USB 3.0, fonte de alimentação através da porta USB.	6	UND
21	Roteador Wireless 300Mbps	4	UND
22	Cartucho Toner para xerocadora brother DCP 1602	10	UND
23	Cilindro Máquina Impressora / Copiadora, Tipo Impressora Brother DCP-8175DN, Tipo Cilindro Original.	5	UND
24	Cartucho Toner Máquina Impressora / Copiadora Brother DCP 8175 DN	6	UND
25	Refil de Toner para impressora/copiadora Brother DCP-8157DN	12	Fc
26	Cilindro Máquina Impressora / Copiadora, Tipo Impressora Brother 1602	4	UM
27	Cartucho Toner Máquina Impressora / Copiadora Brother 1602	8	Fc
28	Refil de Toner para impressora/copiadora Brother 1602	15	Fc
29	Tinta para Brother MFC-J430W, cor ciano de 500ml, com data de validade não inferior a um ano, a contar desta data.	5	Fc
30	Tinta para Brother MFC-J430W, cor amarela de 500ml, com data de validade não inferior a um ano, a contar desta data.	5	Fc
31	Tinta para Brother MFC-J430W, cor magenta de 500ml, com data de validade não inferior a um ano, a contar desta data.	5	Fc



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 171

32	Tinta para Brother MFC-J430W, cor preta de 500ml, com data de validade não inferior a um ano, a contar desta data.	5	Fc
33	Teclado estendido, padrão ABNT2 com conexão USB, com 107 teclas, com teclado numérico separado.	35	UND
34	Cilindro Máquina Impressora / Copiadora, Tipo Impressora Brother DCP-7065DN, Tipo Cilindro Original.	5	UND
35	Cartucho Toner Máquina Impressora / Copiadora Brother DCP 7065DN	8	UND
36	Refil de Toner para impressora/copiadora Brother DCP 7065DN	12	Fc
37	Pasta Térmica Em Seringa, Com Base Em Prata, Contendo 50 Gramas, E Cartão Aplicador. Com Condutividade Térmica De 9,24w/M.°C E Temperatura De Operação De 0° ~ 200°C.	10	UND

LOTE 05
(PERMANENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
01	CONECTOR RJ45	UND	200
02	TECLADO SLIM USB	UND	50
03	MOUSE USB	UND	50
04	MONITOR LED 15,6	UND	30
05	CABO DE VGA PARA MONITOR	UND	80
06	MOUSE CLASSIC PS2	UND	80
07	EXTENSÃO 5 METROS	UND	50
08	CABO USB 1,80M PRETO PARA IMPRESSORA	UND	50
09	SWITCH 8 PORTAS 10/100 PRETO	UND	50
10	CABO DE REDE	METRO	2000
11	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS BOLETO/DANFE	UND	5
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET	UND	60
13	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DUAL CORE 2.6/4GB/HD500	UND	50
14	COMPUTADOR COM PROCESSADOR COREI5/8GB/HD1T	UND	30
15	MONITOR LED 18,5	UND	10
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - TANQUE	UND	20
17	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL-DUAL CORE 4GB/HD500/15.6	UND	50
18	PLACA DE VIDEO	UND	50
19	ESTABILIZADOR	UND	50
20	NO-BREAK 30MIN	UND	30
21	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5 4GB/HD1TB/15.6	UND	20
22	PEN DRIVE DE 8 GB	UND	25
23	PEN DRIVE DE 16 GB	UND	25
24	PEN DRIVE DE 64 GB	UND	25
25	SCANNER PROFISSIONAL 100/50folhas	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 172

26	DATA SHOW	UND	10
27	HD PORTATIL 1TB	UND	20
28	HD DEKSTOP 500GB	UND	30
29	HD DEKSTOP 1TB	UND	30
30	HD NOTEBOOK 500GB	UND	30
31	GRAVADORA DE CD/DVD	UND	20
32	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UND	30
33	MEMORIA RAM 8GB	UND	25
34	MEMORIA RAM 4GB	UND	25
35	MOUSE PAD	UND	40
36	PLACA MAE	UND	25
37	WEBCAM	UND	20
38	PROCESSADOR PARA DESKTOP	UND	30
39	ROTEADOR WIRELESS	UND	20
40	PLACA DE REDE WIRELESS PCI	UND	30
41	PLACA DE REDE ETHERNET	UND	25
42	SUORTE PARA TECLADO	UND	30
43	CABO HDMI	UND	25
44	COLLER COLER PARA PROCESSADOR	UND	25
45	ADAPTADOR WIRELESS USB	UND	25
46	CABO DE FORÇA PARA CPU	UND	25
47	SWITCH 16 PORTAS	UND	15
48	SWITCH 24 PORTAS	UND	25
49	ADAPTADOR USB WIRELESS	UND	80

LOTE 06

(MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
01	CONECTOR RJ45	UND	500
02	TECLADO SLIM USB	UND	200
03	MOUSE USB	UND	200
04	MONITOR LED 15,6	UND	120
05	CABO DE VGA PARA MONITOR	UND	120
06	MOUSE CLASSIC PS2	UND	100
07	EXTENSÃO 5 METROS	UND	60
08	CABO USB 1,80M PRETO PARA IMPRESSORA	UND	100
09	SWITCH 8 PORTAS 10/100 PRETO	UND	50
10	CABO DE REDE	METRO	6000
11	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS BOLETO/DANFE	UND	5
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 173

13	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DUAL CORE 2.6/4GB/HD500	UND	150
14	COMPUTADOR COM PROCESSADOR COREI5/8GB/HD1T	UND	30
15	MONITOR LED 18,5	UND	150
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - TANQUE	UND	50
17	NOTEBOOK COMPROCESSADOR INTEL-DUAL CORE 4GB/HD500/15.6	UND	50
18	PLACA DE VIDEO	UND	100
19	ESTABILIZADOR	UND	100
20	NO-BREAK 30MIN	UND	100
21	NOTEBOOK COMPROCESSADOR CORE I5 4GB/HD1TB/15.6	UND	50
22	PEN DRIVE DE 8 GB	UND	80
23	PEN DRIVE DE 16 GB	UND	60
24	PEN DRIVE DE 64 GB	UND	60
25	SCANNER PROFISSIONAL 100/50folhas	UND	10
26	DATA SHOW	UND	20
27	HD PORTATIL 1TB	UND	50
28	HD DEKSTOP 500GB	UND	100
29	HD DEKSTOP 1TB	UND	100
30	HD NOTEBOOK 500GB	UND	50
31	GRAVADORA DE CD/DVD	UND	40
32	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UND	100
33	MEMORIA RAM 8GB	UND	50
34	MEMORIA RAM 4GB	UND	50
35	MOUSE PAD	UND	100
36	PLACA MAE	UND	50
37	WEBCAM	UND	50
38	PROCESSADOR PARA DESKTOP	UND	20
39	ROTEADOR WIRELESS	UND	20
40	PLACA DE REDE WIRELESS PCI	UND	80
41	PLACA DE REDE ETHERNET	UND	20
42	SUORTE PARA TECLADO	UND	40
43	CABO HDMI	UND	50
44	COLLER COLER PARA PROCESSADOR	UND	50
45	ADAPTADOR WIRELESS USB	UND	40
46	CABO DE FORÇA PARA CPU	UND	40
47	SWITCH 16 PORTAS	UND	40
48	SWITCH 24 PORTAS	UND	40
49	DADAPTADOR USB WIRELESS	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 174

LOTE 07
(MATERIAL PERMANENTE SAÚDE)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
01	CONECTOR RJ45	UND	200
02	TECLADO SLIM USB	UND	100
03	MOUSE USB	UND	100
04	MONITOR LED 15,6	UND	80
05	CABO DE VGA PARA MONITOR	UND	50
06	MOUSE CLASSIC PS2	UND	60
07	EXTENSÃO 5 METROS	UND	20
08	CABO USB 1,80M PRETO PARA IMPRESSORA	UND	30
09	SWITCH 8 PORTAS 10/100 PRETO	UND	20
10	CABO DE REDE	METRO	2000
11	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS BOLETO/DANFE	UND	3
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET	UND	30
13	COMPUTADOR COM PROCESSADOR DUAL CORE 2.6/4GB/HD500	UND	50
14	COMPUTADOR COM PROCESSADOR COREI5/8GB/HD1T	UND	20
15	MONITOR LED 18,5	UND	50
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA – TANQUE	UND	20
17	NOTEBOOK COMPROCESSADOR INTEL-DUAL CORE 4GB/HD500/15.6	UND	20
18	PLACA DE VIDEO	UND	30
19	ESTABILIZADOR	UND	30
20	NO-BREAK 30MIN	UND	50
21	NOTEBOOK COMPROCESSADOR CORE I5 4GB/HD1TB/15.6	UND	20
22	PEN DRIVE DE 8 GB	UND	30
23	PEN DRIVE DE 16 GB	UND	30
24	PEN DRIVE DE 64 GB	UND	30
25	SCANNER PROFISSIONAL 100/50folhas	UND	3
26	DATA SHOW	UND	15
27	HD PORTATIL 1TB	UND	20
28	HD DEKSTOP 500GB	UND	30
29	HD DEKSTOP 1TB	UND	30
30	HD NOTEBOOK 500GB	UND	30
31	GRAVADORA DE CD/DVD	UND	30
32	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UND	50
33	MEMORIA RAM 8GB	UND	50
34	MEMORIA RAM 4GB	UND	50
35	MOUSE PAD	UND	30
36	PLACA MAE	UND	30
37	WEBCAM	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 175

38	PROCESSADOR PARA DESKTOP	UND	30
39	ROTEADOR WIRELESS	UND	30
40	PLACA DE REDE WIRELESS PCI	UND	30
41	PLACA DE REDE ETHERNET	UND	20
42	SUORTE PARA TECLADO	UND	40
43	CABO HDMI	UND	50
44	COLLER COLER PARA PROCESSADOR	UND	50
45	ADAPTADOR WIRELESS USB	UND	40
46	CABO DE FORÇA PARA CPU	UND	40
47	SWITCH 16 PORTAS	UND	40
48	SWITCH 24 PORTAS	UND	40
49	DADAPTADOR USB WIRELESS	UND	50

LOTE 08

(MATERIAL PERMANENTE ADMINISTRAÇÃO)

Item	Descrição	Quan.	UNID.
1	Microcomputador com Processador igual, similar ou superior ao IntelCore i73.40 GHz, 8M cache, 4 cores/8 threads; Disponibilidade de Chipset igual, similar ou superior aoIntel Q67 Express; Memória de 8GB , DDR3 SynchDram PC3-10600 1333 MHz; Leitor Cartão de 22 em 1; 04 Slots de Memória disponíveis na placa mãe; Disco Rígido de 1TB SATA, 7200rpm; Drive de mídia Óptica de DVD-RW; Dispositivo de Rede GbEintegrated network connection 10/100/1000 Mbps 01 RJ-45 ; Dispositivo de Videoeigual, similar ou superior aoIntel HD Graphics 01 VGA Quadro 2000; Dispositivo de Audio High DefinitionAudiowithRealtek / LC261 codec/01 Headphone/01 Microphone / 01 Line in/01 Line out; Dispositivo de Entradas e Saídas com 01 serial 10 USB 2.0 02 PS/2; Disponibilidade de 02 Slots PCI Express x16 01 PCI Express x1 01 PCI; 01 Baia Externa de 3.5 e 01 5,25; 1GB DDR5, Interface Memória 256-bit, Barramento gráfico: PCI Express 2.0 x16, Núcleos de Processamento CUDA Paralelo: 256, Consumo Máximo de Energia 142 W, Resolução Máxima Digital 2560 x 1600 @ 60H, Conexões do Monitor: 1x DVI-DL, 2x DP, 1x Estéreo, Quantidade de Monitores Suportados: 2Disponibilidade de 01 Baia Interna de 3,5; Sistema Operacional Windows 7 Professional 64 Bits acompanhado de Mídia de Recovery Windows 7 64 bit FactoryImage Recovery Teclado USB padrão ABNT2 Brasil, Mouse USB óptico com scroll, Monitor de 20" LCD Led, Formato Amplo com Matriz Ativa TFT (transistor de filme fino) 51 cm (20 polegadas),Taxa de resposta co 5 ms(ligado/desligado), Frequência Horizontal: 30 a 83 kHz; Vertical: 56 a 75 Hz, Resolução nativa 1600 x 900 a 60 Hz, Resoluções admitidas 1600 x 900 a 60Hz, 1152 x 864 a 75 Hz, 1024 x 768 a 60 Hz e 75 Hz, 800 x 600 a 60 Hz e 75 Hz, 640 x 480 a 60 Hz e 75 Hz ,Garantia de 36 meses Brasil on site. Certificações IEC60950, Epeat ,Energy Star, Rohs, FCC. Equipamento devera ser fornecido por revenda autorizada do fabricante quando não for o mesmo comprovando sua aptidão e registrado em nome da FUNARTE quando da aquisição.	10	UND
2	Micro Computador com Processador Intel Celeron Dual Core 2.6 Ghz G1610 Hdd: 500 Gb Sata3 Memória: 4gb Ddr3 Gabinete 4 Baias Fonte 00w Rede Gigabit Lan 10/100/1000 Mbps Integrado Áudio Hd Integrado 5.1 Canais 1 Porta Hdmi 1 Porta	25	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 176

	Vga 4 Entradas Usb .0, Teclado Multimídia Usb Preto, Mouse Óptico Usb		
3	Microcomputador com Processador Da 4ª Geração Intel Gabinete Atx Preto Com Fonte 350w, Processador Intel Core I5 4460 (Lga 1150/3.4ghz/6mb), Placa Mãe H81 (1150), Memória 8 Gb Ddr3 1600mhz (2x4gb), Hd 1.0 Tb Sata 3 7200 Rpm, Gravador De Dvd Preto (Dvd/Cd), Teclado Multimídia Usb Preto, Mouse Óptico Usb	05	UND
4	Impressora com Tecnologia de impressão Laser multifuncional; Velocidade de impressão (preto, qualidade normal, A4)em até 40 ppm; Qualidade de impressão (preto, ótima qualidade) em até 1200 x 1200 dpi;Volume mensal de páginas 1500 até 5000;Ciclo de trabalho (mensal, A4)em até 100.000 páginas; Opções de impressão frente e verso Automática standard;Manuseamento de papel standard/entrada: Bandeja multiuso para 100 folhas 1, uma bandeja de entrada para 500 folhas 2, Manuseamento de papel de standard/saída: Bandeja de saída para 250 folhas; Bandeja posterior de saída para 100 folhas;Tamanho padrão dos suportes: A4; A5; B5 (JIS); A6; 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 USB host externa; Sistemas operacionais compatíveis: Windows (2000 (SP4), XP Home, XP Professional, Vista(R), Vista(R) x64, Server 2003, Server 2008); Mac OS X v 10.4 ou superior; Novell NetWare; RedHat Linux 7.x ou posterior; SuSE Linux 8.x ou posterior;Consumo de energia: 780 watts; Requisitos de energia: Voltagem de entrada: 110 até 127 V CA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz); Garantia 36 meses Brasilonsite.Equipamentodevera ser fornecido por revenda autorizada do fabricante quando não for o mesmo comprovando sua aptidão e registrado em nome da FUNARTE quando da aquisição.	04	UND
5	Impressora com Tecnologia de impressão Laser multifuncional: Velocidade de Impressão 20 páginas por minuto A4, Scanner, Interpolada: 19200x19200 dpi Óptica: 600x1200dpi.	10	UND
6	Impressora Tanque Multifuncional; Velocidade de impressão preto (rascunho, A4): Até 35 ppm; Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): Até 35 ppm; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi; Qualidade de impressão cor (ótima): Até 4800 x 1200 dpi; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 6250 páginas; Consumo de energia: 30 Watts no máximo (ativo/a imprimir);Dimensões do produto (L x P x A): 609,6 x 420,1 x 223 mm; Tamanhos de mídia suportados: A3+ (330 x 483 mm), A3 (297 x 420 mm), A4 (210 x 297 mm), A5 (148 x 210 mm), A6 (105 x 148 mm), B4 (250 x 353 mm), B5 (176 x 250 mm), B6 (125 x 176 mm), C4 (229 x 324 mm), C5 (162 x 229 mm), C6 (114 x 162 mm), DL (210 x 105 mm); Opções de impressão frente e verso: Automática (opcional);Capacidade máxima de entrada de 10 envelopes; Linguagem standard de impressora: PCL 3, PCL 3 GUI;Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0. Garantia 36 meses Brasilon site. Equipamento devera ser fornecido por revenda autorizada do fabricante quando não for o mesmo comprovando sua aptidão e registrado em nome da FUNARTE quando da aquisição.	12	UND
7	Conectores RJ-45 para 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T com 4Shared Gigabit SFP Slots;	500	UND
8	Monitor com tela Tamanho 18.5" Widescreen; Tempo de Resposta de 5ms; Resolução máxima de 1360x768@60Hz;Painel TFT com Pixel Pitch de 0,10*RGB(Hmm) x 0,30(V)mm; Brilho : 200 cd/m2; Contraste de 30.000:1 (DFC) com Ângulo de Visão de até H:90° , V: 60°; Padrão VESA; Frequência Horizontal : 30 ~ 61 kHz;Frequência Vertical : 56 ~ 75 Hz; Características físicas; Conector de Entrada D-Sub (15 pinos); Alimentação : 100 ~ 240VAC (50/60Hz);Cor Frontal Preto brilhante (black piano), Cor Traseira em Preto fosco, Cor Base em Preto brilhante (black piano);produto com Características especiais de Imagem : f-Engine: Chip de tratamento de imagens que deixa as cores mais vivas e naturais e Pedestal removível, Inclinável (-5° / +15°); Certificações EMC : FCC CLASS B, CE, MIC; Consumo de energia Normal de 24W (máximo) ,Suspensão/ Standby de 1W com Desligado de 1W;Garantia de 12 meses Brasil.	25	UND
9	Nobreak com Proteção contra subtensão e sobretensão, sobrecarga, curto-	35	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 177

	circuito, surtos de tensão e descarga profunda da bateria, Filtra ruídos da rede elétrica. Transforma 220V em 115V; Desliga o nobreak sempre que os equipamentos conectados não estiverem ligados. Evita o consumo excessivo, protege e assegura maior vida útil à bateria BatterySaver; Protege linha telefônica; Identifica e corrige, em milissegundos, as falhas da rede elétrica microprocessado; Permite troca fácil de baterias pelo usuário; Permite ser ligado na ausência da rede elétrica partida a frio; 6 tomadas de saída; Autonomia: 30 min para 1 pc on-board + monitor LCD 17" + impressora jato de tinta; Aplicações: Áudio, vídeo, informática, segurança, telefonia. Potência: 1200VA/420W ; Garantia de 12 meses Brasil		
10	Equipamento de Projeção Multimídia com bolsa própria para Projetor, com Tecnologia 3LCD com garantia de maior nitidez e vivacidade nas cores, além de alta resistência e economia de energia; Brilho de 3500 ANSI Lumens; Contraste 3000:1; Resolução SVGA (800 x 600 pixels); Lâmpada de alta durabilidade com Vida útil em média de até 5000hs no modo econômico; Porta USB para conexão de vídeo; Ajuste de keystone horizontal; Bivolt (100-240v); portátil ; Conexão para Controle USB (tipo B) x 1 / USB (tipo A) x 1; Controle remoto com seleção de entrada, power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e-zoom, a/v mute, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pgup / pgdown, botões de navegação, botão user, esc e enter. Ruído 37 dB (Alto Brilho) / 29 dB (Baixo Brilho); Consumo 283 W, 2,9 W Standby - 110V 270 W, 3,3 W Standby - 220V; Temperatura de Operação 5° à 35°C , Voltagem 100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC; acompanha o Cabo de alimentação 1,8 m, Cabo de computador 1,8 m, Cabo USB 1,8 m, Controle remoto com baterias, Software de rede Projetor Software Ver.1.00b, Maleta de transporte, Manual do usuário; Garantia Fabricante de 36 meses Brasil no equipamento e 90 dias para a lâmpada.	02	METRO
11	Tela Retrátil , branco, com verso preto; b) Dimensões: c) Largura 1,80 x Altura 1,80 metros; d) Perfil superior e inferior em alumínio reforçado (Estojo com alça de transporte); e) Tripé: Conjunto de pés em alumínio resistente, b. Prolongadores em aço; c. Sistema de carretilhas que facilita a colocação e movimentação da tela; d. Regulagem em qualquer altura que impeça descida involuntária da tela; e. Permite ajustar a inclinação	01	UND
12	Mouse óptico PS/2 USB com 3 botões (sendo um do scroll); 800 dpi; Compatível com os sistemas operacionais Windows XP Home Edition, Windows XP Professional, Windows 2000, Windows ME, Windows Vista e Windows 7; Produtos novos, para primeiro uso; Apresentar ergonomia para destros e canhotos.	25	UND
13	Scanner profissional 50/100fls.	02	UND
14	HD externo portátil de 2TB de capacidade, USB 3.0, fonte de alimentação através da porta USB.	06	UND
15	Teclado estendido, padrão ABNT2 com conexão USB, com 107 teclas, com teclado numérico separado.	25	UND
16	Scanner profissional 50/100fls.	02	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

LICITAÇÃO PMA
Pag.: 178
[Handwritten signature]

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS E SUAS SECRETARIAS DE ANAJÁS, E A EMPRESA....., CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS E SUAS SECRETARIAS, neste ato denominado CONTRATANTE, estabelecido na Av. Pedro José da Silva, nº 01 - Centro - CEP 68.810-000 - Anajás, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.849.955/0001-31, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Maria Jacy Tabosa Barros, brasileira, casada, cadastrado no CPF nº 396.935.892-20, residente e domiciliado neste município sito a Travessa Armando Santana, S/N, Cidade Nova II, Município de Anajás, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa, com sede em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por..... Sr(a)....., CPF nº, RG nº, residente e domiciliado à, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial de Contrato nº PP 004/2017-CPL, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações complementares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2017-CPL, devidamente homologada pelo Ilustríssima Senhora Prefeita Municipal de Anajás, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de licitação e à Proposta de Preços da licitante vencedora, agora CONTRATADA, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO

2.1 - As cláusulas e condições deste Contrato se moldam às disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto 3.555/2000, de 08/08/2000, e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as quais CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas e se obrigam reciprocamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 - Este Contrato Administrativo tem por objeto Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes de Informática e de Materiais de Consumo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 179

conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital: **As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, Orçamento do Exercício,**

DOTAÇÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA
10 122 1203 2.056	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DA COORDENAÇÃO GERAL	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
10 301 0200 2.058	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
10 301 0203 2.060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
08 122 1203 2.070	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DA COORDENAÇÃO GERAL	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
12 361 0401 2.033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
12 122 1203 2.024	MANUTENÇÃO DE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
04 122 1203 2.045	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
04 122 1203 2.011	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
20 122 1011 2.083	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
18 122 1010 2.085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
04 122 1203 2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
13 122 1303 2.026	MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
27 122 1203 2.054	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE E LAZER	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00

e/ou outras dotações que vierem substituí-las.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – O Regime de menor preço por lote, respeitando os valores unitários, e levando-se em consideração a qualidade do produto constitui a regência do presente Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O preço global estimado para o fornecimento parcelado, eventual e futuro de Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes de Informática e de Materiais de Consumo para a Prefeitura Municipal de Anajás e suas Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital é de R\$ _____, (_____), nos termos da proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, composto pelos valores unitários conforme descritos na cláusula terceira deste Contrato.

5.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento contratual, após cada entrega no Almoxarifado do CONTRATANTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 180

[Handwritten signature]

apresentando a Nota Fiscal de Venda contendo a especificação do produto, marca e/ou fabricante, quantidade, volume se for o caso, valor unitário e valor total.

5.3. A CONTRATANTE, após constatar que o fornecimento parcelado, eventual e futuro de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes de Informática e de Materiais de Consumo para a Prefeitura Municipal de Anajás e suas Secretarias, encontram-se em conformidade com o exigido no Edital e ofertado na proposta da CONTRATADA, fará opor o devido ATESTO, emitindo o Termo de Recebimento Provisório e/ou Termo de Recebimento Definitivo à CONTRATADA, juntamente com a Ficha de inspeção e Aceitação dos produtos.

5.4. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos a Nota Fiscal de Venda devidamente ATESTADA, juntamente o Termo de Recebimento Definitivo apensado a Ficha de Inspeção e Aceitação dos produtos, cópia da Nota de Empenho, e, no caso haver Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar de empenho, cópia das mesmas deverão acompanhar os demais documentos citados.

5.5. Após esses procedimentos, ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos formalizará o devido Processo, encaminhando-o, na seqüência, à Secretaria Municipal de Finanças para programação e efetivação do pagamento.

5.6. No dia e hora designado para o pagamento a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo recibo, devidamente datado, carimbado, assinado e em papel timbrado da contratada, podendo, se preferir, indicar o Banco, o número da agencia e o número da conta corrente para fins de depósito bancário.

5.7. O pagamento não será efetuado através de cobrança bancária.

5.8. O CONTRATANTE possui o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato passará a contar da data de assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2017, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, sendo que a CONTRATADA deverá executá-lo de acordo com as necessidades de abastecimento do CONTRATANTE.

6.2. Será emitida à CONTRATADA Ordem de Compra para fornecimento parcelado, eventual e futuro de Contratação de empresa para fornecimento de Material Didático para atender as necessidades da Rede Pública de Ensino de Anajás Estado do Pará, durante a vigência do Contrato, nos termos do caput do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo facultado ao CONTRATANTE adotar as providências a que se refere o § 2º do supracitado dispositivo legal.

CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO DO CONTRATO

7.1. O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2017, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes contratantes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, Orçamento do Exercício 2017

DOTAÇÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA
10 122 1203 2.056	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DA	3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 181

	COORDENAÇÃO GERAL	4.4.90.52.00
10 301 0200 2.058	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
10 301 0203 2.060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
08 122 1203 2.070	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DA COORDENAÇÃO GERAL	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
12 361 0401 2.033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
12 122 1203 2.024	MANUTENÇÃO DE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
04 122 1203 2.045	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
04 122 1203 2.011	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
20 122 1011 2.083	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
18 122 1010 2.085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
04 122 1203 2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
13 122 1303 2.026	MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00
27 122 1203 2.054	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE E LAZER	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00

e/ou outras dotações que vierem substituí-las.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento parcelado, eventual e futuro de Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes de Informática e de Materiais de Consumo:

9.2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. A CONTRATADA deverá fornecer produtos de boa qualidade, sendo que freqüentemente o CONTRATANTE realizará teste de amostra para verificação da qualidade.

9.4. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE que será fiscalizadora da qualidade do fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato.

9.5. Prestar integral obediência à legislação e normas de qualidade e às relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho.

9.6. Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo CONTRATANTE, caso haja alguma dúvida quanto ao fornecimento contratado.

9.7. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento contratado, inclusive acidentes e mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 182

[Handwritten signature]

CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade. Deverá, contudo, informar imediatamente a Prefeitura Municipal de Anajás e suas Secretarias sobre eventual ocorrência de quaisquer dos fatos citados.

9.8. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devidamente atualizado, mediante termo aditivo.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento nos termos firmado neste Contrato.

10.2. Orientar e fiscalizar o fornecimento dos produtos realizado pela CONTRATADA.

10.3. Encaminhar o expediente necessário ao pagamento da CONTRATADA.

10.4. Exercer ampla fiscalização dos serviços, de modo a garantir segurança, regularidade, eficiência e comodidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A administração e a fiscalização do Contrato serão efetuadas pela Prefeitura Municipal de Anajás e suas Secretarias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E MULTAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Prefeito Municipal.

12.3. A aplicação da declaração de inidoneidade é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

12.4. No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão às seguintes multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;
- b) Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato, hipótese em que se obriga a CONTRATADA a repor a parte danificada, sem ônus para o CONTRATANTE;
- c) Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 183

[Handwritten signature]

d) Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

12.5. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a CONTRATADA possua junto ao CONTRATANTE, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Finanças, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

12.6. Das decisões caberão recursos, sob protocolo, conforme o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.7. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro Oficial que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar.

12.8. Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do Contrato e a CONTRATANTE não optar pela cobrança de multa prevista no Edital;
- b) Revelando a CONTRATADA incapacidade ou inidoneidade durante o fornecimento dos produtos;
- c) Frequentemente houver reclamações quanto à qualidade do fornecimento e/ou produtos;
- d) Se cometida qualquer fraude;
- e) Se a CONTRATADA insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este Contrato;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficarem evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da CONTRATADA na condução do Contrato.

13.2. O presente Contrato Administrativo poderá ainda ser rescindido:

- a) Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual;
- d) Nas hipóteses preceituadas pelo art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

13.3. Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar o Contrato, total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - FORO

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 184

[Handwritten signature]

Contrato Administrativo, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de Anajás/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, salvo se o Município de Anajás tornar-se Comarca, situação em que o Foro competente será o de Anajás.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE

16.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mural do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Anajás e suas Secretarias de Anajás.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – ASSINATURA

17.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Anajás /PA, _____ de _____ de 2017.

CNPJ Nº
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ Nº
Contratada

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
CPF: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 185

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Local e data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS E SUAS SECRETARIAS DE ANAJÁS
ANAJÁS – PA

Comissão de Licitação

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2017-CPL.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Presencial em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento parcelado, eventual e futuro de **Aquisição de Materiais Permanentes de Informática e de Materiais de Consumo**.

Os valores são os seguintes, de acordo com os Itens cotados e planilhas descritivas de quantidades e preços anexas:

Item 01: R\$..... (.....extenso.....);
Item 02: R\$..... (.....extenso.....);
Item 03: R\$..... (.....extenso.....);
Item 04: R\$..... (.....extenso.....);
Item 05: R\$..... (.....extenso.....);
Item 06: R\$..... (.....extenso.....);

Sucessivamente...

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS E SUAS SECRETARIAS, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS E SUAS SECRETARIAS, para assinatura do Contrato.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 186

[Handwritten signature]

(Carimbo da firma, nome e assinatura do responsável)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao PREGÃO PRESENCIAL N° PP 004/2017-CPL que tem por objeto o fornecimento parcelado, eventual e futuro de **Aquisição de Materiais Permanentes de Informática e de Materiais de Consumo** no Exercício de 2017.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Local e data,

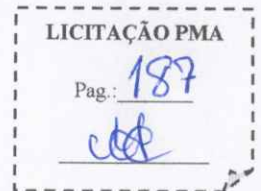
.....
Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V



MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2017-CPL

..... inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade RG nº
..... e do CPF nº, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, _____, ____/____/2017

.....
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 188

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2017-CPL

....., sediada na
rua....., nº....., cidade.....,
estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
....., por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário,
etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento
legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____/____/2017

.....
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 189

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2017-CPL.

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade RG nº
..... e do CPF nº, DECLARA que os
preços propostos para o(s) Lote(s) nº, estão inclusos todas as
despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos
fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza
e ainda gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens
adequadas.

Local e data, _____, ____/____/2017

.....
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 190

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006
E ALTERAÇÕES POSTERIORES

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2017-CPL

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no item 5.6 do Edital do Pregão Presencial nº PP 004/2017-CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se na condição de:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

_____ (PA), ____ de _____ de 2017.

Representante Legal

OBS: A Declaração acima devera ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 191

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaramos sob as penalidades da Lei e a quem de direito, que a empresa _____, CNPJ:

_____, encontra-se **ADIMPLENTE** ou **INADIMPLENTE**, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, (sem ou que) que haja qualquer tipo de restrição até a presente data, apta, portanto, para participar de qualquer procedimento licitatório conforme consultas de certidões negativas de débitos e tributos municipais. Fica esta administração obrigada em revogar tal documento, caso a empresa venha a incorrer em qualquer inadimplência que provoque motivo suficiente para uma eventual restrição.

Data _____.

PREFEITA MUNICIPAL DE ANAJÁS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 192

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaramos sob as penalidades da Lei e a quem de direito, que a empresa _____, CNPJ: _____, encontra-se **ADIMPLENTE** ou **INADIMPLENTE**, junto a junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, (sem ou que) que haja qualquer tipo de restrição até a presente data, apta, portanto, para participar de qualquer procedimento licitatório conforme consultas de certidões negativas de débitos e tributos municipais. Fica esta secretaria ou fundo obrigada em revogar tal documento, caso a empresa venha a incorrer em qualquer inadimplência que provoque motivo suficiente para uma eventual restrição..

Data _____

Prefeitura Municipal de Anajás e suas Secretarias de Anajás



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 193

Declaração de que tem capacidade de fornecimento dos produtos conforme prazo estipulado no Edital;

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2017-CPL

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto nos itens e subitens a seguir: **ITEM 5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO, SUB ITEM 5.4.2** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas ou tiveram prática de não cumprimento com o objeto contratado no prazo estabelecido de entrega em outros municípios da região do Marajó e do Baixo Amazonas; **ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – SUB ITEM: III.** Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material; **ITEM 18 – DO PRAZO DE ENTREGA- SUB ITEM: 18.1.** O prazo de entrega dos materiais que são objeto desta licitação, não poderá exceder a 2 (dois) dias úteis após a emissão de requisição da Prefeitura Municipal de Anajás e suas Secretarias de Anajás ou setor de compras; **ITEM 19 – DO CONTRATO – SUB ITENS: 19.5.** Entregar o objeto de acordo com a emissão da requisição devendo ser entregue no prazo máximo de 02(dois) dias a contar do pedido, seguida da emissão da requisição enviada pela Prefeitura Municipal de Anajás e suas Secretarias de Anajás ou setor de compras e **19.6.** Entregar o objeto de acordo com o EDITAL no prédio da Prefeitura Municipal de Anajás e suas Secretarias de Anajás. Tudo em conformidade constante no **Edital do Pregão Presencial nº PP 004/2017-CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei.**

_____ (PA), ____ de _____ de 2017.

Representante Legal